

DEMOCRACIA E LIBERDADE EMPRESARIAL

Ler é saber!

Há exatos 222 anos, no dia 14 de julho, emitia-se na França o primeiro grito de liberdade e igualdade dos povos. Foi o início do que conhecemos por Revolução Francesa e que, ao contrário do que muitos pensam, demorou muito para se consolidar definitivamente. Naquele momento se iniciou a democracia representativa, com a qual a maioria dos povos do planeta, por influência da cultura européia, se alinha atualmente.

Mesmo passado todo esse tempo e tendo-se criado uma gama considerável de mecanismos legais para defender a ordem democrática, ainda encontramos vestígios de autoritarismo, de mentalidade escravocrata, de desobediência à liberdade dos povos. É inegável que no pós-Guerra Fria (que tem seu marco com a queda do muro de Berlim), o mundo avançou no sentido da democratização. Após o período de turbulência inicial, que ocupou parte dos anos noventa, um princípio de democracia e de coalizão tomou conta dos povos do planeta. A ideia de blocos econômicos — com os quais surgiram o Mercosul, os Tigres Asiáticos e se consolidou a União Europeia —, embora alcance certa fadiga no momento, surgiu nesse período para salvaguardar os direitos de conjuntos de países, unidos regionalmente.

Em certos países, contudo, essa lógica democrática ainda não se instaurou totalmente. Vejamos o caso do Brasil. Após o período da ditadura militar recente, que findou com a eleição indireta de Tancredo Neves para presidência, ocorreu um empenho contínuo por firmar a democracia no país. Tal esforço pode ser sentido

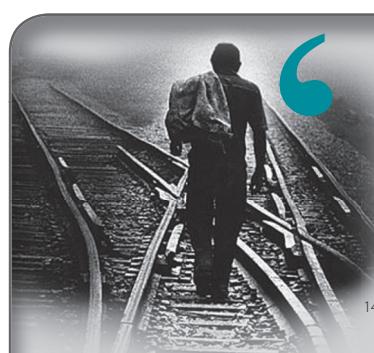
...é fundamental que o povo brasileiro, em particular a classe empresarial, se organize para deter a sede dos governantes.

especialmente nos dois últimos governantes, Fernando Henrique Cardoso e Lula, com ações contínuas por consolidar definitivamente o regime democrático.

Mas nem tudo são flores. Houve a tentativa em 2007 de cerceamento das liberdades empresariais. Durante a aprovação do projeto que criava a lei da Super-Receita, o governo introduziu dispositivo que indicava aos auditores a competência para desconsiderar a existência de empresa prestadora de serviços constituída por pessoa física. A ideia era de que prestadores de serviços individuais eram contratados, pois pagavam carga menor de impostos, sendo assim possível driblar uma carga tributária mais onerosa. Essa afronta à liberdade empresarial (que fere o direito constitucional do indivíduo de organizar sua atividade produtiva da forma como lhe convier, seja como pessoa física, seja como unidade empresarial) felizmente foi revista em tempo. O Congresso emendou tal dispositivo e ele não foi aprovado.

Se no afã de captação de receita via coleta de tributos e impostos cegar os governos, é fundamental que o povo brasileiro, em particular a classe empresarial, se organize para deter a sede dos governantes. A reforma tributária está na ordem do dia e é urgente que algo seja feito para que o cidadão comum não pague, com o suor de seu trabalho, a deficiência estrutural do Estado no nosso país.

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.



A liberdade, quando começa a criar raízes, é uma planta de crescimento rápido.

George Washington

Mais

LIBERDADE Fernando Pessoa

Ai que prazer
Não cumprir um dever,
Ter um livro para ler
E não fazer!
Ler é maçada,
Estudar é nada.
Sol doira
Sem literatura
O rio corre, bem ou mal,
Sem edição original.
E a brisa, essa,
De tão naturalmente matinal,
Como o tempo não tem pressa...

Livros são papéis pintados com tinta.
Estudar é uma coisa em que está indistinta
A distinção entre nada e coisa nenhuma.

Quanto é melhor, quanto há bruma,
Esperar por D. Sebastião,
Quer venha ou não!

Grande é a poesia, a bondade e as danças...
Mas o melhor do mundo são as crianças,

Flores, música, o luar, e o sol, que peca
Só quando, em vez de criar, seca.

Mais que isto
É Jesus Cristo,
Que não sabia nada de finanças
Nem consta que tivesse biblioteca...

GUILMOLD

DIMINUI SUA MESADA DE 50 REAIS
PARA 43 REAIS. JÁ ESTÁ NA HORA
DE VOCÊ APRENDER ALGUMA COISA
SOBRE IMPOSTOS.



RECOMENDAMOS

TV CELA: UM EXEMPLO DE LIBERDADE

Palavra tão dita, mas que poucos conseguem definir com precisão. Uma sensação, uma busca, um ideal para toda vida. Se para alguns a palavra liberdade tem tons quase impalpáveis, para outros sua negação é sólida como uma rocha. E, dentre estes, parte deles fazem da prisão um grito de liberdade.

É o que nos mostra os projetos que começaram a alguns anos na Cadeia Pública Feminina de Votorantim. Realizados em um lugar concebido para 48 detentas e que hoje abriga mais de 200 mulheres, a cadeia — ponto de reclusão, sinônimo de perda de autonomia individual — transformou-se, para uma parte de suas detentas, num local de reeducação para vida. Hoje um grupo delas organiza, a partir do prédio em que cumprem pena, dois programas: o **Povo Marcado**, programa de rádio veiculado pela Rádio Nova Tropical FM de Votorantim, e o **TV Cela**, que começou a ser veiculado em junho último, pela TV Votorantim – Canal 10 da Super Mídia.

Os dois programas, apesar de serem veiculados em mídias distintas, obedecem a princípios norteadores similares. Idealizados pela equipe de detentas (que define quem serão os entrevistados, qual será a pauta de cada edição), os dois são gravados no “cela-estúdio”, dentro do presídio. No Povo Marcado, já foram entrevistados deputados, promotores, juízes, médicos e mesmo o arcebispo da região metropolitana de Sorocaba. Apesar da diversidade temática, o objetivo é levar ao público o debate sobre o sistema prisional brasileiro.

Os projetos são realizados pela Associação Cultura Votorantim e coordenados pelos jornalistas Luciana Lopez e Werinton Kermes, que tem apoio do Instituto Imagem, Artes e Inclusão Social, Delegacia Seccional de Sorocaba, Faculdades de Comunicação da Ceunsp, TV Votorantim e da Associação dos Canais Comunitários do Estado de São Paulo. Os coordenadores acreditam que qualquer ser humano merece uma segunda chance, especialmente em processos de reeducação como esses.

Uma certeza pode-se tirar de ações como estas: o ser humano é capaz de aprender com suas falhas e reelaborar seus caminhos. Mais que filantropia, os projetos **Povo Marcado** e **TV Cela** promovem um ato de generosidade e de fé na capacidade humana de se reeducar. Um exemplo de como a palavra liberdade — tão usada e tão pouco compreendida nos dias atuais — pode ser reequacionada e dar novos sentidos às vidas das pessoas.

Mauricio Sérgio Dias

SERPRO INFORMA ERRO NA EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) informa que, em virtude de uma falha operacional da empresa na produção do Sistema de Emissão de Certidão Negativa Conjunta, foram erroneamente emitidas, no período de 1 a 3 de junho de 2011, 1.154 certidões negativas de contribuintes que apresentavam débitos inscritos em Dívida Ativa da União.

A emissão das certidões em desconformidade com a situação fiscal do contribuinte foi realizada por intermédio do sistema disponível na internet. A falha foi corrigida ainda no dia 3 de julho e o sistema opera normalmente. Porém, se você tem uma certidão negativa neste período, ela pode estar inválida, vale a pena consultar a veracidade.

CONECTIVIDADE SOCIAL: ELO ELETRÔNICO ENTRE EMPREGADOR E PREVIDÊNCIA

Nos últimos anos, várias ações têm sido realizadas para facilitar o contato eletrônico entre prestadores de serviços, Governo e usuários em geral, via internet, em particular nas prestações de contas — seja com a Receita, seja com a Previdência. Um desses importantes meios eletrônicos criados foi o Conectividade Social, um canal que abriu a possibilidade de comunicação aberta entre empregadores, especialmente àqueles que trabalham com a movimentação do FGTS, e Caixa Econômica Federal.

A ideia de criação do canal é para que seja utilizado na transmissão, via internet e no ambiente da própria empresa, dos arquivos gerados pelo programa SEFIP (Sistema de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), sem a necessidade de encaminhamento dos disquetes ao banco quando do recolhimento de FGTS e/ou prestação de Informações à Previdência. Essa atitude visa descongestionar as agências, facilitando ao mesmo tempo a vida dos usuários.

Tanto empregados como empregadores podem utilizar os serviços do Conectividade Social no que se refere as consultas ao FGTS, esclarecendo possíveis dúvidas. Contudo, há a necessidade da empresa estar cadastrada ao serviço na Caixa Econômica Federal. Para isso, terá de obter a certificação eletrônica no site www.caixa.gov.br/empresa/empregador (consultando as janelas: download, FGTS, Conectividade Social) e seguir os procedimentos de cadastramento.

VOCÊ SABIA ?

CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES: É HORA DE FICAR ATENTO

A Receita Federal está aprimorando, para o próximo ano, a tecnologia do cruzamento de informações com diversas outras instituições governamentais. Agora, toda atenção não será demasiada para se manter em legalidade com o leão.

As informações que envolvam CPF ou CNPJ serão cruzadas on-line com:

- CARTÓRIOS: na checagem de bens imóveis (terrenos, casas, apartamentos, sítios, construções);
- DETRANS: Registro de propriedade de veículos, motos, barcos, jet-skis, e afins;
- BANCOS: movimentações de todo tipo com cartões de crédito, débito, aplicações, financiamentos;
- EMPRESAS EM GERAL: além das operações já rastreadas (Folha de pagamentos, FGTS, INSS, IRRF, etc.), passam a ser cruzadas as operações de compra e venda de mercadorias e serviços em geral, incluídos os básicos (luz, água, telefone, saúde), bem como os financiamentos em geral, tudo através da Nota Fiscal Eletrônica. As pessoas física ou pessoa jurídica poderão ser fiscalizada nos últimos cinco anos mediante estes cruzamentos, inclusive nos vários âmbitos possíveis (Municipal, Estadual e Federal).

JURISPRUDÊNCIA (discussão judicial)

EMPRESAS PARTICIPANTES DO SIMPLES PODEM PARCELAR DÍVIDAS?

Uma controvérsia tem tomado conta de discussões sobre o direito de pequenas e microempresas de obterem parcelamento de dívidas junto a Receita Federal. Ela vem a reboque da tramitação do Projeto de Lei que altera as normas do Simples Nacional (PL Complementar 591 de 2010), que tramita hoje na Câmara Federal. A rigor, uma das condições para que empresas desse porte ingressem no Simples Nacional é justamente abdicarem do parcelamento de dívidas. Mas existem opiniões contrárias a esse respeito.

Alguns profissionais do Direito dizem que, se existem de fato pessoas jurídicas que necessitam profundamente do parcelamento de dívidas, estas são as pequenas e microempresas. E estes argumentos não deixam de ter razão. De acordo com o último Indicador Serasa Experian de Falências e Recuperações, as micro e pequenas empresas lideraram o número de pedidos de falências requeridos em maio deste ano. Foram 105 de um total de 168 requerimentos, contra 38 de médias e 25 de grandes empresas — ou seja, o equivalente a 62,5% do total de pedidos. Um número nada desprezível.

Os advogados sugerem que as empresas que estão no Simples Nacional entrem na Justiça para solicitarem seu direito ao parcelamento. No entanto, esta é uma medida definitiva. Apesar quando o projeto de Lei for discutido e aprovado no Congresso é que a situação de definirá. Mas isso deve demorar.

TABELAS

INDICADORES DE INFLAÇÃO E JUROS – (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
MAR	0,35	6,07	0,71	5,84	0,62	10,94	0,61	11,10	0,66	6,30
ABR	0,70	6,40	0,95	6,04	0,45	10,59	0,50	10,86	0,72	6,29
MAI	0,31	6,49	0,51	6,36	0,43	9,76	0,01	9,16	0,57	6,44
MÊS	CUB SINDUSCON		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
MAR	0,10	2,86	0,94	10,53	0,12	0,80	0,62	5,95	0,48	4,97
ABR	0,22	3,09	0,92	10,78	0,03	0,84	0,53	6,52	0,48	5,48
MAI	3,33	6,52	0,96	10,99	0,15	1,00	0,65	7,22	0,48	5,99

Fontes dos índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.

IR | Fonte e Carnê Leão

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
até 1.566,61	isento	-
de R\$ 1.566,62 até R\$ 2.347,85	7,5	R\$ 117,49
de 2.347,86 até 3.130,51	15%	R\$ 293,58
De 3.130,52 ate 3.911,63	22,50%	R\$ 528,37
Acima 3.911,63	27,50%	R\$ 723,95

DEDUÇÕES ADMITIDAS:

- a) por dependente, o valor de R\$ 157,47 por mês;
- b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$1.566,61 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
- c) as importâncias pagas em dinheiro a título de alimento ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- d) as contribuições para Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) as contribuições às entidades de previdência privadas domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas

UNIDADE FISCAL

ANO	UFESP	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFR-PI
2011	17,45	64,06	2,1117	12,1913	2,1352	2,1813	15,35	34,82	2,1587	2,6865	30,75	2,13

INSS | Contribuições Previdenciárias

1 - SEGURADO EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, TRABALHADOR AVULSO		2 - SEGURADO EMPREGADO DOMÉSTICO (Tabela para orientação do empregador doméstico)		
Salário de Contribuição	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS	Salário de Contribuição	Alíquotas	
Até 1.106,90	8%	Até 1.106,90	8%	12% 20%
de 1.106,90 até 1.844,83	9%	de 1.106,90 até 1.844,83	9%	12% 21%
de 1.844,83 até 3.689,66	11%	de 1.844,83 até 3.689,66	11%	12% 23%

3 - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO:

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, à partir de 1º de abril de 2003, será calculada com base na remuneração recebida durante o mês

4 - Salário Mínimo Federal		5 - Salário Família	
Período	Valor	Remuneração	Valor
Abril/2006 a Março/2007	R\$ 350,00	R\$ 573,58	R\$ 29,41
Abril/2007 a Fevereiro/2008	R\$ 380,00		
Março /2008 a Dezembro /2009	R\$ 415,00	De R\$ 573,58 Até R\$ 862,11	R\$ 20,73
A partir de Março de 2011	R\$ 545,00		

PISO SALARIAL DE SÃO PAULO POR CATEGORIA PARA OS TRABALHADORES QUE NÃO TEM SINDICATO

R\$ 600,00	Trabalhadores domésticos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, mensageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de lagrados públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não-especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, "barboys", lavadeiros, ascensoristas, "motoboy", trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não-especializados de minas e pedreiras
R\$ 610,00	"Operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavrar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, "barmen", pintores, encanadores, soldadores, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fideleiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, secretários, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de "telemarketing", atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial;"
R\$ 620,00	Administradores agropecuários e florestais, Trabalhadores de serviços de higiene e saúde, Chefs de serviços de transportes e de comunicações, Supervisores de compras e de vendas, Dedetizadores, Vendedores, Trabalhadores de Costura e Estofadores, Pedreiros, Trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, Agentes Técnicos em vendas e Representantes Comerciais, Operadores de estação de rádio e de estação de televisão, Operadores de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica e Técnicos em Eletrônica.

EVENTOS & FEIRAS

julho/ 2011

18ª PROMO BRÍNDICE

Feira de Brindes, Promoção e Relacionamento
05/07 a 08/07
Expo Center Norte
São Paulo- SP
www.promobrindice.com.br

3ª FEIRA DO CIRCUITO DE MALHAS

08/07 a 17/07
Centro de Eventos São Luiz
São Paulo- SP
www.feiradocircuito demalhas.com.br

8ª GARDEN FAIR & ENFLOR

Exposição de Tecnologia em Jardinagem e Paisagismo
09/07 a 12/07
Recinto da Expoflora
Holambra - SP
www.gardenfair.com.br

18ª FIPAN

Feira Internacional de Panificação, Confeitearia e do Varejo Independente de Alimentos
19/07 a 22/07
Expo Center Norte
São Paulo- SP
www.fipan.com.br

21ª SING

Feira Internacional e Congresso de Comunicação Visual, Impressão Digital, Sinalização e Setor Gráfico
20/07 a 23/07
Expo Center Norte
São Paulo- SP
www.gruposotec.com.br

anote



Prazos

5 Salários Metalúrgicos

6 Salários (Demais Categorias)

7 FGTS

15 Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL)
(2ª Quinzena de Junho/2011), DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, INSS (Contribuinte individual, doméstica, facultativo)

20 simples nacional, INSS empresa e equiparada, INSS (Empresa/Rural), IR Fonte (diversos)

25 PIS/COFINS, IPI

29 Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL)
(1ª Quinzena de Julho/2011), IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 1º cota e L. Presumido), Contribuição Social (Estimativa L.Real e trimestral cota e IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 1º cota e L. Lucro Presumido), REFIS I, PAES, PAEX 1, PAEX 2, IPI (ME E EPP) IRPF (MENSALÃO E CARNE LEÃO)

ICMS (RPA) de acordo com o CPR
(Código de prazo para recolhimento)

06 a 29 de julho - Consolidação do parcelamento da Lei nº 11.941/09 para demais pessoas jurídicas optantes pelas modalidades previstas nos arts 1º ou 3º da Lei nº 11.941/09 ou pelos arts 1º ou 3º da MP nº 449/2008.

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Sorocaba CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18

Tel: 15 3212 4860 interage@jornalinterage.com.br www.jornalinterage.com.br

Jornalista responsável: Carlos Baptista MTB 8226 Diagramação: Wilson R. Faustino Impressão Gráfica Nova Baraúna Fechamento: 20/06/2011

Poderão ocorrer alterações após o fechamento desta edição. Proibida a reprodução parcial ou integral desta.